



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 042/2020.

EMENTA: Revoga os Protocolos Municipais de Fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas, e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com Fundamento na Legislação Municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os Protocolos Municipais de Fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 04 de Março de 2020.


Jair Stange
Prefeito Municipal